



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS
Estado do Espírito Santo



PORTARIA Nº 1189/2024

De 05 de dezembro de 2024.

“Interromper gozo de férias e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral,

CONSIDERANDO que o servidor **WEVERTON ALVES DOS SANTOS SILVA**, encontra-se de férias no período de 04 de dezembro a 23 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa da realização de procedimentos no setor LICITAÇÕES E CONTRATOS, e que além do cargo efetivo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO PATRIMONIAL, o servidor acumula a função de Coordenador de Licitações e Contratos desta Câmara Municipal de Pinheiros.

CONSIDERANDO a anuência do servidor na interrupção do gozo de suas férias.

RESOLVE:

Art. 1º- INTERROMPER O GOZO DE FÉRIAS do servidor desta Casa de Leis **WEVERTON ALVES DOS SANTOS SILVA**, em razão de necessidade imperiosa a partir de 05 de dezembro de 2024, podendo o período de férias que restou ser gozado em data posterior.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pinheiros, em 05 de dezembro de 2024.


EDVAN SILVA ALVES
Presidente